

**Portaria Nº 00716428 de 10 de Novembro de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINE DORES FREITAS**, matrícula nº 46627016, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Novembro de 2023 a 02 de Dezembro de 2023, substituir **JEFFERSON LIMA DA SILVA**, matrícula nº 46600011, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DA TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO.

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Compromitente:** Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**Compromissadas:** CETREL S/A

Distribuidora de Águas Camaçari - DAC

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **anexo III** do Termo de Compromisso - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM BASE EM PRÁTICAS ÁGEIS PARA DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, com a inclusão dos anexos:

ANEXO I - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE PAGAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - OES;

ANEXO III. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade;

ANEXO IV. MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

**Cláusula Segunda:** Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas constantes no Termo de Compromisso assinado em 23/03/2023, adicionando-se apenas a seguinte obrigação.

**Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014.

**Assinaturas:** Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - INEMA, João Bispo Lins Neto e Márcio Mendonça de Aguiar - CETREL S/A e DISTRIBUIDORA DE ÁGUA CAMAÇARI S.A.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**ERRATA À PORTARIA SEPLAN Nº 00711876 de 08 de Novembro de 2023, publicada no DOE de 09 de Novembro de 2023.**

**O Secretário do Planejamento**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 017.1791.2023.0002921-62.

**RESOLVE**

Publicar ERRATA para retificar a publicação da Portaria nº 00711876 de 08 de Novembro de 2023, conforme abaixo:

**Onde se lê :**

... resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677...

**Leia-se:**

... resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677...

**Cláudio Ramos Peixoto**  
Secretário do Planejamento

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**Portaria Nº 00716825 de 10 de Novembro de 2023**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIO EMILIO PELOSI LARANJEIRA**, matrícula nº 65001577, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Novembro de 2023 a 22 de Novembro de 2023, substituir **JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 09439946, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**PORTARIA Nº 0043 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no processo SEI nº 004.2029.2023.0002105-11,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão Processante Local, composta pelos servidores **JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** - Matrícula nº 16279299, **CÉLIA MARIA MENEZES** - Matrícula nº 21220826, **ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO** - Matrícula nº 9380185 e **ROSY MARY JESUS SANTOS** - Matrícula nº 16313515 para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atividades laborais, conduzir processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, IV do Decreto Estadual nº 13.967 de 07 de maio de 2012.

**Art. 2º** O mandato da Comissão Processante Local não excederá ao período de 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 10 de novembro de 2023.

**Ângela Guimarães**

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos Comunidades Tradicionais

**PORTARIA Nº 0044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.208, de 29 de dezembro de 2006 e com fundamento no Processo SEI nº 004.2032.2023.0001204-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** - Matrícula nº 16279299 e **ATILA SANTANA DA SILVA** - Matrícula nº 92100076 para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos, responsável por avaliar e definir os prazos de guarda e destinação de documentos no âmbito desta Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação de Documentos:

- Realizar a avaliação dos documentos emitidos e recebidos;
- Definir os prazos de guarda dos documentos, observando as necessidades administrativas e legais;
- Propor sobre a destinação final dos documentos avaliados;
- Acompanhar a implementação das medidas de gestão documental, promovendo a efetiva organização, preservação e acessibilidade das informações arquivísticas.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 10 de novembro de 2023.

**Ângela Guimarães**

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo: 019.5345.2021.0127137-01  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Sento Sé - Centro de Atenção Psicossocial  
CNPJ: 12.353.167/0001-15  
Município: Sento Sé  
Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Sento Sé e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processos: 019.5345.2023.0049530-83  
Entidade: Secretaria Municipal da Saúde de Banzaê  
CNPJ: 11.303.247/0001-01  
Município: Banzaê/BA  
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.  
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2021.0064392-37  
Entidade Auditada: Unidade Emergência Gercino Coelho  
CNPJ: 13.937.131/0001-41  
Município: Salvador/Ba  
Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.  
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de